



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING ELETRÔNICO

27/10/2010



INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. COMARCAS.....	1
1.2. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	2
1.3. SINDJUS.....	3
1.4. SISTEMA DE PLANEJAMENTO.....	4 - 6
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. COMARCAS.....	7 - 8
2.2. CÂMARA CÍVEL.....	9 - 10
2.3. VARA CRIMINAL.....	11
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO.....	12
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. COMARCAS.....	13 - 15
4.2. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO.....	16
4.3. VARA CRIMINAL.....	17
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. VARA CRIMINAL.....	18
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. COMARCAS.....	19
6.2. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	20
6.3. CÂMARA CÍVEL.....	21 - 22
6.4. DESEMBARGADORES.....	23 - 27
6.5. INSTITUCIONAL.....	28
6.6. JUIZADOS ESPECIAIS.....	29 - 30
6.7. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO.....	31
6.8. SISTEMA DE PLANEJAMENTO.....	32
7. JORNAL TRIBUNA DO NORDESTE	
7.1. COMARCAS.....	33 - 34
7.2. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	35
7.3. CÂMARA CÍVEL.....	36 - 37

JUSTIÇA BLOQUEIA RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CURURUPU

A juíza titular da comarca de Cururupu, Lúcia de Fátima Silva Quadros, deferiu uma liminar na qual determina o bloqueio de 60% das contas do município, referentes ao FPM, ICMS, ITR, IPVA, IOF e FUNDEB. A finalidade é o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais. Os servidores estão sem receber os salários de agosto e setembro. Na decisão, favorável à ação civil pública movida pelo Ministério Público, a juíza observa que “a omissão da prefeitura em efetivar o devido pagamento dos salários, além de ilegal, é inteiramente injustificável, causando inúmeros transtornos, não só aos servidores públicos municipais, mas a toda coletividade deste Município, cuja renda gira, na sua maior parte, em torno dos salários percebidos pelos servidores públicos”. A justiça também intimou o Secretário de Administração do município para apresentar, no prazo de 24 horas, a folha de pagamento de todos os funcionários em atraso, mês a mês, bem como os respectivos contracheques e folhas suplementares necessárias para efetivação do pagamento. Em caso de descumprimento da decisão, a multa diária a ser paga pela instituição financeira é de R\$1.000,00 (um mil reais). Os gerentes também deverão comunicar à vara, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, via ofício, os valores creditados ou a serem creditados no período acima assinalado.

Câmara Criminal mantém sentença de acusado por furto de cabos telefônicos

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça manteve a sentença de 1º Grau que condenou Francisco das Chagas Albuquerque ao pagamento de multa e limitação de fim de semana, por furto de cabos telefônicos da empresa Telemar, em fevereiro de 2005, na cidade de Presidente Dutra.

Conforme autos do processo, um outro acusado de furtar os cabos, confessou à polícia que os teria vendido a um sucatão de propriedade de Albuquerque. Em diligência ao local, policiais encontraram sacos de estopa com cabos flexíveis e pedaços de cobre oriundos da Eletronorte.

Em sua defesa, Al-

buquerque afirma que os produtos não são da Telemar e sim da Eletronorte, adquiridos por meio de compra ou doação. Motivos pelos quais solicita a sua absolvição.

Na sentença proferida em agosto de 2009, a juíza da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, Rosa Maria da Silva Duarte, afirma haver autoria certa e inquestionável, sem dúvida quanto a materialidade da infração.

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, confirmou a determinação judicial e foi acompanhado pelos desembargadores Bayma Araújo (presidente da 1ª Câmara) e Raimundo Nonato Souza.

Ministério Público negocia reposição inflacionária com servidores

A diretoria do Sindicato dos servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão (SINDSEMP-MA), presidida pelo sindicalista Valdeny Barros está negociando a reposição salarial dos servidores do Ministério Público com a Procuradora-Geral de Justiça, Fátima Travassos, com base na Resolução nº 53 editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

A resolução orienta que Ministérios Públicos, na falta de iniciativa de caráter geral, encaminhem projeto de lei às Casas Legislativas visando assegurar a revisão geral anual da remuneração dos servi-

dores. O Conselho Nacional do Ministério Público editou a resolução tendo em vista o fato de que o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, tem sido descumprindo.

A diretoria do sindicato e a diretoria da Associação dos Funcionários da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão (AS-FUPEMA) entregaram a minuta do projeto de lei com a proposta da reposição inflacionária para a assessoria jurídica da Procuradora-Geral, Fátima Travassos que, após análise da matéria, deve encaminhar o projeto para a Assembleia Legislativa do Maranhão.

TJMA

A diretoria do Sindjus também peticionou ao presidente o TJ, desembargador Jamil Gedeon, no dia 13 de outubro, para que ele atenda o pleito dos servidores do Judiciário e encaminhe o projeto de lei para revisão das perdas inflacionárias com base na jurisprudência do STF.



► O Sindjus tem audiência marcada com presidente do TJ hoje para tratar do assunto

POLO JUDICIAL

Presidente do TJ presta contas da gestão no polo de Chapadinha

De janeiro a setembro de 2010 as nove comarcas do polo judicial de Chapadinha arrecadaram 270.715,88 (duzentos e setenta mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) Esses e outros dados - resultantes das ações do Planejamento Estratégico do Judiciário maranhense - foram apresentados pelo presidente do TJ, desembargador Jamil Gedeon, durante reunião com os juizes, ontem, no fórum daquela comarca.



Presidente do TJ presta contas da gestão no polo de Chapadinha

De janeiro a setembro de 2010 as nove comarcas do polo judicial de Chapadinha arrecadaram 270.715,88 (duzentos e setenta mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) Esses e outros dados - resultantes das ações do Planejamento Estratégico do Judiciário maranhense - foram apresentados pelo presidente do TJ, desembargador Jamil Gedeon, durante reunião com os juízes, ontem, no fórum daquela comarca.

O polo judicial reúne as comarcas de Chapadinha (sede), Araiões, Brejo, Buriti, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, São Bernardo, Tutóia e Urbano Santos que, segundo estimativa do IBGE, em 2007 totalizavam 297.692 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e dois) habitantes.

Os investimentos no polo judicial envolveram,

entre outros, a nomeação de onze novos servidores concursados; reforma geral do fórum de Brejo, reforma e adequação do fórum de Magalhães de Almeida, serviços de intervenção na estrutura das comarcas de Tutóia, Araiões, Buriti, Chapadinha e Urbano Santos.

Foram entregues aos juízes e servidores, com vistas à melhoria do desempenho nas unidades judiciais, novos computadores, impressoras, no-breaks, scanners, longarinas de 3 e 4 lugares, além de ar condicionados, carros, programas eletrônicos, materiais de expediente, serviços e adequação de programas e equipamentos de informática e internet, a exemplo de aceleradores de rede.

O presidente do TJ frisou a necessidade do comprometimento de todos no sentido de colaborar com o Planejamento Estratégico,

que pela primeira vez está sendo executado no Judiciário do Maranhão e precisa do trabalho conjunto de magistrados e servidores para alcançar os objetivos. "Credibilidade se constrói durante anos, não podemos desanimar frente a dificuldades e precisamos trabalhar com orgulho de sermos magistrados no Maranhão", finalizou.

JUSTIÇA EM NÚMEROS - Jamil Gedeon também destacou a divulgação do relatório "Justiça em Números 2009", do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), segundo o qual a Justiça do Maranhão possui o menor custo por habitante (R\$ 68,00), sendo de R\$ 111,00 a média por habitante nos demais TJ's

de médio porte; o TJMA ocupa o primeiro lugar nacional na arrecadação em relação a despesa, com 116%, contra a média nacional 31,6%.

Com 90% da força de trabalho concentrada na atividade fim, o TJ do Maranhão usa 80% do total da despesa com pessoal, sendo o 5º Tribunal do país que melhor remunera seus servidores. Possui ainda a 2ª melhor infraestrutura de pessoal entre os TJs de médio porte, com 11 servidores por magistrado, alcançando a 2ª menor taxa nacional de litigiosidade no 1º grau e a menor de congestionamento no 2º grau.

PLANEJAMENTO - A juíza Sônia Amaral, coordenadora do Núcleo de Planejamento Estratégico, falou das medidas de valorização dos servidores e de iniciativas na área de gestão de pessoas, como planos de capacitação, gratificações por produtividade e programa de qualidade de vida; além das metas e ações traçadas para os próximos quatro anos com o

fim de melhorar os serviços e a imagem do Judiciário do Maranhão.

O diretor de Recursos Humanos, Aurino Luz, e o juiz auxiliar da presidência, Raimundo Bogéa, apresentaram, respectivamente, estudos acerca da estruturação do quadro de pessoal nas comarcas e da exploração das ferramentas tecnológicas que organizam listas de réus presos e publicam online decisões judiciais, disponíveis no sistema de gerenciamento de processos judiciais (Themis).

O juiz Mário Mesquita Reis, diretor do fórum de Chapadinha - unidade que recebeu aproximadamente 2 mil processos em 2010 -, classificou como positiva a iniciativa do TJ de prestar contas da gestão e esclarecer o andamento do Planejamento Estratégico aos juízes da região, que convivem diariamente com as dificuldades das comarcas. "O Planejamento trata de oferecer melhores condições de trabalho e valorizar os servidores, pontos essenciais na melhoria da distribuição da Justiça", avaliou.

Esta foi a sexta reunião da presidência do TJMA com os juízes de comarcas do interior. Está prevista para o próximo dia 5, encerrando o ciclo, a reunião com as 14 comarcas envolvidas pelo polo judicial de São Luís, no Fórum Des. Sarney Costa. Acompanham a reunião servidores do TJ e o assessor do CNJ, Ivan Bonifácio.



► Presidente do TJMA fala aos juízes de Chapadinha

Justiça bloqueia recursos do município de Cururupu

A juíza titular da comarca de Cururupu, Lúcia de Fátima Silva Quadros, deferiu uma liminar na qual determina o bloqueio de 60% das contas do município, referentes ao FPM, ICMS, ITR, IPVA, IOF e FUNDEB. A finalidade é o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais.

Os servidores estão sem receber os salários de agosto e setembro. Na decisão, favorável à ação civil pública movida pelo Ministério Público, a juíza observa que "a omissão da prefeitura em efetivar o devido pagamento dos salários, além de ilegal, é inteiramente injustificável, causando inúmeros transtornos, não só aos servidores públicos municipais, mas a toda coletividade deste Município, cuja renda gira, na sua maior parte, em torno dos salários percebidos pelos servidores públicos".

A justiça também intimou o Secretário de Administração do

município para apresentar, no prazo de 24 horas, a folha de pagamento de todos os funcionários em atraso, mês a mês, bem como os respectivos contracheques e folhas suplementares necessárias para efetivação do pagamento.

Lúcia Quadros mandou oficiar aos gerentes do Banco do Brasil de Cururupu e São Luis, dando-lhes ciência da decisão judicial, a fim de que se abstenham de acatar qualquer pagamento que venha a comprometer as quantias bloqueadas, sob pena de incidir em crime de desobediência.

Em caso de descumprimento da decisão, a multa diária a ser paga pela instituição financeira é de R\$1.000,00 (um mil reais). Os gerentes também deverão comunicar à vara, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, via ofício, os valores creditados ou a serem creditados no período acima assinalado.

MPMA se posiciona a favor da intervenção do Estado no Município de Humberto de Campos

Em razão do Município de Humberto de Campos ter descumprido ordem judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça em 2005, para pagamento de precatório no valor de R\$ 101.172,05, a procuradora de Justiça Mariléa Campos dos Santos Costa, em 20 de outubro, manifestou-se favoravelmente a pedido de intervenção do Estado do Maranhão no referido Município - tramitante no Tribunal de Justiça (TJ).

A procuradora de Justiça explicou que a intervenção do Estado no Município é uma medida excepcional de caráter corretivo político-administrativo prevista nas Constituições Estadual e

Federal.

"Até a presente data, o pagamento não foi feito, portanto, é necessária a intervenção como forma de restabelecimento da ordem jurídica, respeitabilidade e cumprimento da lei", completou Mariléa Santos Costa.

Atualmente, o Município de Humberto de Campos é representado pelo prefeito José Ribamar Fonseca. Com o parecer do Ministério Público, resta ao Tribunal de Justiça determinar o cumprimento da sentença, proferida em 2005, pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Para isso, o comando do Município passará para o Governo do Estado.

TJ anula condenação de ex-presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro

Após admitir que a defesa do ex-vereador Adalberto Rodrigues Pereira (Dom Pedro) foi prejudicada durante o julgamento de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), unanimemente, decidiu ontem, 26, anular a sentença de condenação proferida pelo juízo de 1ª instância, determinando a remessa dos autos à comarca para o prosseguimento da ação.

Adalberto Rodrigues foi condenado a pagar uma multa de 10 vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia a função de presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro, à suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 5 anos, à proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente também pelo prazo de 5 e ainda à perda da

função exercida.

Na condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Dom Pedro/MA, teve o seu Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2003 desaprovado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Em novembro de 2005, foi responsabilizado pelas irregularidades apontadas (percentual de despesas superior ao limite legal, folha de pagamento também acima do limite e não encaminhamento ao TCE dos relatórios de gestão fiscal, assim como os comprovantes de suas publicações) na Prestação de Contas, inclusive sendo-lhe aplicada uma multa de R\$ 10.479,95 atualizados.

Por conta disso, o MP ajuizou uma ação requerendo ressarcimento integral do dano causado, a suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa, proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios e incentivos fiscais.

SENTENÇA ANULADA

Após admitir que a defesa do ex-vereador Adalberto Rodrigues Pereira (Dom Pedro) foi prejudicada durante o julgamento de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), unanimemente, decidiu ontem, 26, anular a sentença de condenação proferida pelo juízo de 1ª instância, determinando a remessa dos autos à comarca para o prosseguimento da ação.

Polinter cumpre mandado de prisão de assaltante

Em cumprimento a um mandado de prisão expedido pelo Juiz Raimundo José Barros de Sousa, da 9ª Vara Criminal da Capital, agentes da Polícia Interestadual (Polinter) prenderam Adeilson Pinheiro Pereira, 33 anos. Ele é acusado de ter cometido um assalto a mão armada em companhia de um comparsa no ano de 2001, onde durante a ação criminosa, os dois bandidos portando uma arma de fogo levaram uma quantia em dinheiro e pertences da vítima.

A prisão ocorreu na tarde da última segunda-feira (25), por volta das 14h. Adeilson foi detido na própria residência onde morava localizada no Beco Feliz, nº24, bairro da Madre Deus, em São Luís.

Segundo informações policiais, os agentes chegaram até o paradeiro do foragido após receber denúncias indicando o local onde Adeilson estaria residindo atualmente. De posse das informações, o delegado Maurício Ribeiro Martins, titular da Polinter, deslocou algumas equipes para o local, que ao chegarem até a casa deram voz de prisão ao assaltante. Adeilson, após ser detido, foi encaminhado à Delegacia, onde prestou depoimento e foi autuado pelo delegado Maurício. Em seguida, o criminoso foi transferido para o Centro de Triagem em Pedrinhas, onde ficará a disposição da Justiça.

VITÓRIA DO MEARIM

Inaugurada a Casa do Professor

Um espaço destinado à troca de experiências entre educadores. Este é um dos principais objetivos da Casa do Professor, espaço que foi inaugurado, ontem, terça-feira, 26, às 16 horas, no município de Vitória do Mearim (rua Calixta Maciel, s/n, Centro). A Casa, que integra o programa Escola que Vale, desenvolvido pela Fundação Vale, conta com a parceria da instituição Comunidade Educativa (CEDAC) e a Prefeitura de Vitória do Mearim.

Na Casa do Professor os educadores poderão estudar; debater e ter acesso à estrutura que inclui: biblioteca com literatura infantil e adulta; acervo de CDs, DVDs, revistas e jornais; laboratório de informática com acesso à internet; ambiente para a realização de eventos culturais, além de livros que abordam diversos temas educacionais.

"É um espaço fundamental para desenvolver as ações que o programa Escola que Vale desencadeia junto aos educadores", diz Sandra Medrano, coordenadora pedagógica da Comunidade Educativa, que destaca entre tais ações a formação de professores e diretores e a realização de oficinas de artes e de incentivo à leitura, todas desenvolvidas na Casa do Professor.

Atualmente, existem 26 Casas do Professor em 24 municípios atendidos pelo programa Escola que Vale. O espaço também se torna uma referência cultural nos municípios, na medida em que realiza saraus,

sessões de cinema, rodas de leitura, entre outras atividades abertas ao público.

Comarca de Pinheiro agenda 940 audiências para a Semana da Conciliação

Com o objetivo de agilizar a prestação dos serviços da Justiça na comarca, os juízes de Pinheiro Anderson Sobral de Azevedo, Júlio César Limar Praseres e Alexandre Antônio José de Mesquita, agendaram um total de 940 audiências para a Semana Nacional da Conciliação, que acontece entre 20 de novembro e 3 de dezembro de 2010.

Destas 940 audiências, 30 são referentes à ações previdenciárias, 50 referem-se à ações de alimentos e 860 são de processos do juizado cível e criminal. As audiências serão realizadas pelos juízes da comarca e pela nova juíza titular do Juizado de Pinheiro, Lavínia Helena Macedo Coelho.

Segundo o juiz Anderson Sobral, diretor do fórum, "o importante deste esforço concentrado é o fato de que, além do elevado número de audiências, serão realizadas audiências noturnas pela primeira vez no Estado do Maranhão, conforme permite o art. 12 da Lei nº 9.099/95. Além disso, estão sendo adotadas providências para agilizar os processos da competência do Tribunal do Júri, tendo sido realizados dois julgamentos, nos dias 18 e 22 de outubro de 2010".

JULGAMENTOS - Realizado pela 1ª Vara, o julgamento do dia 18 passado foi do acusado Luís França Costa denunciado pelo

homicídio de Raimundo Dourado, ocorrido no dia 17 de dezembro de 2005. O Conselho de Sentença acabou acolhendo a tese do Ministério Público, sendo o acusado condenado a 11 (onze) anos e 08 (oito) meses de reclusão.

Já o segundo julgamento, realizado pela 2ª Vara no dia 22 foi do acusado Benedito do Nascimento Sá denunciado pelo homicídio do seu próprio irmão. O Conselho de Sentença acabou reconhecendo que ocorreu homicídio culposo, sendo o acusado condenado a 02 (dois) anos de detenção.

Ainda segundo o juiz, foram designados mais seis júris para realização até o fim deste ano. "Não só os juízes estão tentando inovar para agilizar a prestação jurisdicional, mas também os servidores. Além do esforço pessoal dado por cada um dos servidores, o técnico judiciário Nilson Noland Maia Ferreira desenvolveu e criou um programa para expedição de certidões de antecedentes criminais que diminuiu em até 80% o tempo exigido para que as Secretarias Judiciais expedissem aquelas certidões" explicou Anderson Sobral.

Imperatriz: juiz fecha agências bancárias

Duas agências do Bradesco da cidade de Imperatriz foram fechadas por não cumprirem a “Lei das Filas”. A decisão judicial determinou ainda o pagamento de uma multa de quase R\$ 4 milhões. **Cidades 3**

Juiz manda fechar agências do Bradesco em Imperatriz

Decisão do magistrado-substituto da Vara da Fazenda Pública, Adolfo Pires da Fonseca Neto, visa forçar o banco a cumprir a 'Lei das Filas'; instituição financeira ainda poderá recorrer da decisão

IMPERATRIZ - As agências do Bradesco situadas no setor Entroncamento e Avenida Bernardo Sayão, no Bairro Nova Imperatriz, foram fechadas por determinação da Justiça.

A decisão do juiz-substituto da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, Adolfo Pires da Fonseca Neto, teve a finalidade forçar o banco a cumprir as Leis Municipais nº 1.142/2005 e 1.159/2006, conhecida como Lei das Filas. O prazo inicial do fechamento é de 15 dias, mas o banco pode recorrer.

A decisão judicial, que começou a ser efetivada na segunda-feira (25), foi um dos mecanismos encontrados pelo magistrado para fazer cumprir uma decisão liminar prolatada pela juíza Patrícia Marques, em 2008, quando esta respondia pela Vara da Fazenda Pública, para o cumprimento da lei.

"Nós chegamos ao extremo de mandar fechar as agências em razão do descumprimento, por mais de 800 dias, de uma decisão liminar da juíza responsável pela Vara, que determinou ao réu que se adaptasse à Lei das Filas, aprovada pela Câmara Municipal de Imperatriz, demonstrando que a sociedade queria atendimento mais rápido", justificou o magistrado.

Adolfo Pires da Fonseca Neto disse que a lei é constitucional, ressaltando que o banco não havia tomado nenhuma medida para reduzir o tempo de espera do cidadão na fila, que é de 25 minutos, e 30 minutos no caso de atendimento em dias de pagamento de servidores públicos, pensionistas, aposentados entre outros.

Além do fechamento das agên-



Arquivo

Adolfo Neto diz que o réu não cumpriu liminar proferida há meses

cias, a decisão judicial determina o pagamento de multa de quase R\$ 4 milhões, referentes ao descumprimento da lei, e ainda estipula prazo de 15 dias para o banco se adequar à legislação, sob pena de novas medidas serem adotadas.

Sobre o valor da multa, Adolfo Pires da Fonseca Neto disse que já foi feita a penhora on-line do valor para o caso de o Bradesco recorrer da decisão. Até o fechamento da reportagem, o banco ainda não o fizera. O juiz disse ter sido procurado por advogados e orientou que estes procurassem o promotor de Defesa do Consumidor,

Sandro Pofahl Bíscaro, autor da ação.

Promotoria - A Promotoria de Defesa do Consumidor enviou requerimento de execução de sentença à Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz. No documento protocolado no Fórum de Justiça na quinta-feira (21), o promotor Sandro Pofahl Bíscaro requer da Vara da Fazenda Pública o cumprimento da sentença que ela prolatou e obriga o Banco do Brasil e o Bradesco a cumprirem a Lei das Filas.

As duas instituições reagiram

“

Se eles colocarem pessoas para fazer atendimento digno para o cidadão, nós mandaremos liberar as agências”

Adolfo Pires da Fonseca Neto
Juiz

de forma diferente à decisão judicial, o que fez o promotor também solicitar providências correspondentes. Em função de ter feito acordo para adequação à lei, a partir do ano que vem, o Banco do Brasil terá uma situação mais confortável.

O promotor Sandro Bísvaro requereu ao juiz apenas a execução da multa imputada a ao BB desde a prolação da sentença até a data do acordo ocorrido até abril deste ano, que chega ao montante de aproximadamente R\$ 2 milhões.

A situação do Bradesco é mais complicada em função do descumprimento total da sentença pela instituição bancária. Com isso, deverá ser paga a multa no valor de R\$ 5 mil por dia pelo descumprimento da sentença, ainda de 2008.

Pelos levantamentos do representante do Ministério Público, se for feito o bloqueio dos R\$ 4 milhões, o banco deixará de ganhar cerca de R\$ 400 mil em operação financeira. “É importante que o banco examine que, se ele cumprir a Lei das Filas vai gastar R\$ 200 mil por mês. É mais interessante cumprir a lei. Por isso eu pedi o bloqueio desse valor como forma de obrigar o banco a cumprir a decisão liminar”, sentenciou Sandro Bísvaro.

Dano moral - O promotor adiantou que está estudando a possibilidade de sugerir ação de dano moral, tanto individual quanto coletivo. Ele disse que não acha justo que um cliente passe diariamente entre duas horas e três horas numa fi-

la de banco, aguardando atendimento por um caixa sem que isso represente um dano moral.

“Quem não sai irritado de uma agência bancária quando fica uma hora e meia por causa de um cartão, do problema de uma senha ou de outro serviço qualquer? Observamos que as instituições financeiras são as que mais lucram no país e não oferecem uma contraprestação”, contestou Sandro Bísvaro, acrescentando que isso ocorre em função dos mecanismos de controle do país, que ainda precisam de aperfeiçoamento para impedir que as instituições achem mais lucrativo descumprir a lei.

Comarca de Pinheiro agenda 940 audiências

Para agilizar a prestação dos serviços da Justiça na Comarca, os juízes de Pinheiro Anderson Sobral de Azevedo, Júlio César Limar Prazeres e Alexandre Antônio José de Mesquita, agendaram 940 audiências para a Semana Nacional da Conciliação, que acontece entre 20 de novembro e 3 de dezembro deste ano.

Destas 940 audiências, 30 são referentes à ações previdenciárias, 50 referem-se à ações de alimentos e 860 são de processos do juizado cível e criminal. As audiências serão realizadas pelos juízes da Comarca e pela nova juíza titular do Juizado de Pinheiro, Lavígnia Helena Macedo Coelho.

Esforço - Segundo o diretor do fórum, juiz Anderson Sobral, o importante deste esforço concentrado é o fato de que, além do elevado número de audiências, serão realizadas audiências noturnas pela primeira vez no estado do Maranhão, conforme permite o art. 12 da Lei nº 9.099/95. Além disso, estão sendo adotadas providências para agilizar os processos da competência do Tribunal do Júri, tendo sido realizados dois julgamentos, nos dias 18 e 22 deste mês.

Realizado pela 1ª Vara, o julgamento do dia 18 foi do acusado Luís França Costa, denunciado pelo homicídio de Raimundo Dourado, ocorrido no dia 17 de dezembro de 2005.

Prisão

Divulgação



Em cumprimento a um mandado de prisão expedido pelo juiz Raimundo José Barros de Sousa, da 9ª Vara Criminal da capital, agentes da Polícia Interestadual (Polinter) prenderam ontem Adeilson Pinheiro Pereira (foto), de 33 anos. Ele é acusado de ter cometido um assalto a mão armada em companhia de um cúmplice não identificado, em 2001. Durante a ação, os bandidos, portando uma arma de fogo, levaram quantia não revelada da vítima, cujo nome também não foi revelado.

SÃO LUÍS

Polinter cumpre mandado e prende acusado de assalto

Em cumprimento a um mandado de prisão expedido pelo Juiz Raimundo José Barros de Sousa, da 9ª Vara Criminal da Capital, agentes da Polícia Interestadual (Polinter) prenderam Adeilson Pinheiro Pereira, 33 anos. Ele é acusado de ter cometido um assalto a mão armada em companhia de um comparsa no ano de 2001, onde durante a ação criminosa, os dois bandidos portando uma arma de fogo levaram uma quantia em dinheiro e pertences da vítima. A prisão ocorreu na tarde da últi-

ma segunda-feira (25), por volta das 14h. Adeilson foi detido na própria residência onde morava localizada no Beco Feliz, nº24, bairro da Madre Deus, em São Luís.

Segundo informações policiais, os agentes chegaram até o paradeiro do foragido após receber denúncias indicando o local onde Adeilson estaria residindo atualmente. De posse das informações, o delegado Maurício Ribeiro Martins, titular da Polinter, deslocou algumas equipes para o local, que ao

chegaram até a casa deram voz de prisão ao assaltante.

Adeilson, após ser detido, foi encaminhado à Delegacia, onde prestou depoimento e foi autuado pelo delegado Maurício. Em seguida, o criminoso foi transferido para o Centro de Triagem em Pedrinhas, onde ficará a disposição da Justiça.

Justiça bloqueia recursos do município de Cururupu

A juíza titular da comarca de Cururupu, Lúcia de Fátima Silva Quadros, deferiu uma liminar na qual determina o bloqueio de 60% das contas do município, referentes ao FPM, ICMS, ITR, IPVA, IOF e Fundeb. A finalidade é o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais.

Os servidores estão sem receber os salários de agosto e setembro. Na decisão, favorável à ação civil pública movida pelo Ministério Público, a juíza observa que "a omissão da prefeitura em efetivar o devido pagamento dos salários, além de ilegal, é inteiramente injustificável, causando inúmeros transtornos, não só aos servidores públicos municipais, mas a toda coletividade deste Município, cuja renda gira, na

sua maior parte, em torno dos salários percebidos pelos servidores públicos".

A Justiça também intimou o secretário de Administração do município para apresentar, no prazo de 24 horas, a folha de pagamento de todos os funcionários em atraso, mês a mês, bem como os respectivos contracheques e folhas suplementares necessárias para efetivação do pagamento.

Lúcia Quadros mandou oficializar aos gerentes do Banco do Brasil de Cururupu e São Luís, dando-lhes ciência da decisão judicial, a fim de que se abstenham de acatar qualquer pagamento que venha a comprometer as quantias bloqueadas, sob pena de incidir em crime de desobediência. Em caso de descumprimen-

to da decisão, a multa diária a ser paga pela instituição financeira é de R\$ 1 mil. Os gerentes também deverão comunicar à vara, no prazo de 48 horas, via ofício, os valores creditados ou a serem creditados no período acima assinalado.

A juíza ressaltou ainda que "as verbas constitucionais estão sendo repassadas regularmente ao Município de Cururupu, revelando a inexistência de motivos plausíveis que pudessem ensejar ou justificar o atraso ou não pagamento dos seus servidores".

Câmara Criminal mantém sentença de acusado por furto de cabos telefônicos

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça manteve a sentença de 1º Grau que condenou Francisco das Chagas Albuquerque ao pagamento de multa e limitação de fim de semana, por furto de cabos telefônicos da empresa Telemar, em fevereiro de 2005, na cidade de Presidente Dutra.

Conforme autos do processo, outro acusado de furtar os cabos, confessou à polícia que os teria vendido a um sucato de propriedade de Albuquerque. Em diligência ao local, policiais encontraram sacos de estopa com cabos flexíveis e pedaços de cobre oriundos da Eletro-norte. Em sua defesa, Albuquerque afirma que os produtos não são da Telemar e sim da Eletronorte, adquiridos por meio de compra ou doação. Motivos pelos quais solicita a sua absolvição.

Na sentença proferida em agosto de 2009, a juíza da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, Rosa Maria da Silva Duarte, afirma haver autoria certa e inquestionável, sem dúvida quanto a materialidade da infração. O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, confirmou a determinação judicial e foi acompanhado pelos desembargadores Bayma Araújo (presidente da 1ª Câmara) e Raimundo Nonato Souza.

IMPERATRIZ

Município tem de providenciar internação de pacientes em UTI

É dever do Estado, seja em âmbito nacional, estadual ou municipal, garantir ações que possam permitir a todos o acesso à assistência médica e farmacológica, direito previsto na Constituição Federal. Com este entendimento, a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu manter, em parte, decisões de primeira instância que determinaram ao município de Imperatriz providenciar a internação de um idoso e de uma criança em UTI, em rede pública ou privada.

Por unanimidade, o órgão colegiado do TJMA deu provimento parcial a dois recursos do município, mas apenas para modificar os parâmetros de multas impostas, em caso de descumprimento das decisões, e para casar as determinações de bloqueio de verbas de Imperatriz. Os desembargadores avaliaram que o bloqueio poderia comprometer a disponibilização de recursos na área de saúde para atendimento a outros habitantes.

Os dois recursos foram relatados pela desembargadora Anildes Cruz. Em um deles, o município entrou com agravo de instrumento contra decisão do juiz Delvan

Tavares Oliveira, da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz, que deferiu liminar e determinou a internação em UTI pediátrica, no prazo de duas horas, de uma criança de sete anos, que deu entrada no Hospital Municipal com crises convulsivas. O juiz impôs multa de R\$ 1 mil por hora de atraso e autorizou o bloqueio de verba destinada pelo Ministério da Saúde ao município, no valor de R\$ 7 mil, em caso de necessidade de internação em hospital particular.

Anildes Cruz elogiou a decisão do magistrado de 1º grau, por tratar-se de questão de direito à vida, mas considerou excessiva a multa estabelecida por hora de atraso, reformando-a para multa diária no mesmo valor: R\$ 1 mil. Também suspendeu a decisão do bloqueio de verbas. O voto foi acompanhado pelos desembargadores Jaime Araújo e Cleones Cunha, de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

AVC - Em outro caso no mesmo município, a juíza Patrícia Marques Barbosa, titular da 1ª Vara Cível de Imperatriz, respondendo pela Vara da Fazenda Pública, deferiu liminar, assegurando a internação em UTI, da rede pública ou privada, de um senhor

de 70 anos, que deu entrada no Hospital Municipal com quadro de acidente vascular cerebral (AVC). A magistrada fixou multa diária de R\$ 5 mil, em caso de descumprimento, e bloqueio de R\$ 15 mil da verba da prefeitura, para custeio de tratamento.

Mais uma vez, a relatora elogiou a atitude da juíza, em defesa do direito à vida, mas suspendeu o bloqueio da verba pública e reduziu o valor da multa diária, de R\$ 5 mil para R\$ 1 mil, por entender que o valor inicial era desproporcional. Anildes Cruz já havia tomado a mesma decisão em julgamento de pedido de liminar feito pelo município. O entendimento foi compartilhado pelos demais desembargadores e pela Procuradoria Geral de Justiça.

DIVULGAÇÃO



Desembargadora Anildes Cruz foi a relatora dos recursos

TJ anula condenação de ex-presidente de Câmara

Após admitir que a defesa do ex-vereador Adalberto Rodrigues Pereira (Dom Pedro) foi prejudicada durante o julgamento de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), unanimemente, decidiu ontem, 26, anular a sentença de condenação proferida pelo juízo de 1ª instância, determinando a remessa dos autos à comarca para o prosseguimento da ação.

Adalberto Rodrigues foi condenado a pagar uma multa de 10 vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia a função de presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro, à suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 5 anos, à proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente também pelo prazo de 5 e ainda à perda da função exercida.

Na condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Dom Pedro/MA, teve o seu Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2003 desaprovado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Em novembro de 2005, foi responsabilizado pelas irregularidades apontadas (percentual de despesas superior ao limite legal, folha de pagamento também acima do limite e não encaminhamento ao

TCE dos relatórios de gestão fiscal, assim como os comprovantes de suas publicações) na Prestação de Contas, inclusive sendo-lhe aplicada uma multa de R\$ 10.479,95 atualizados.

Por conta disso, o MP ajuizou uma ação requerendo ressarcimento integral do dano causado, a suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa, proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios e incentivos fiscais.

Improbidade – Relator do processo, o desembargador Raimundo Cutrim destacou que “em relação à ação de improbidade administrativa na fase inicial deve ser priorizado o interesse público no desenvolvimento do próprio processo para a devida apuração dos fatos e aplicação da lei. Pelo que consta nos autos, o juiz se deu por convencido da existência dos atos de improbidade administrativa sem, contudo, ainda não existirem elementos bastantes para este convencimento”.

O ex-vereador alegava que o seu direito constitucional de ampla defesa foi suprimido porque não teve oportunidade de realizar provas nem apresentar pontos controversos. Também pediu que a condenação para a perda da função pública não fosse validada, uma vez que o Ministério Público não havia feito esse pedido na ação.

Homenagem

- O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Froz Sobrinho, receberá menção honrosa do Sindicato da Construção Civil do Maranhão (Sinduscon-MA) por sua contribuição política institucional ao setor da construção civil. A homenagem será feita durante o “Prêmio Master da Construção Civil 2010”, promovido pelo sindicato, a ser realizado no dia 26 de novembro, durante o Salão Imobiliário do Maranhão, que acontecerá no Multi-center Sebrae.

Juíza maranhense afirma que ‘delinquentes’ tentam plantar notícias e ‘tramar’ contra ela

Em artigo intitulado “Aviso aos Navegantes!”, a juíza auxiliar do Tribunal de Justiça do Maranhão, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, chamou – sem citar nomes – de “delinquentes” pessoas que “estariam tramando formas” de atingi-la, “plantando” documentos na imprensa para depois ingressar com representação contra ela no Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sônia Amaral afirmou, ainda, que seus denunciante tentam colocá-la “na mesma vala comum (ou seria poçilga?) em que habitam”. PÁGINA 5

ARTIGO DURO

Juíza afirma que 'delinquentes' tentam 'plantar' notícias e 'tramar' contra ela

Sônia Amaral disse, ainda, que seus denunciantes tentam colocá-la 'na mesma vala comum (ou seria pocilga?) em que habitam'

POR OSWALDO VIVIANI

Em artigo intitulado "Aviso aos Navegantes!", a juíza auxiliar do Tribunal de Justiça do Maranhão, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, chamou – sem citar nomes – de "delinquentes" pessoas que "estariam tramando formas" de atingi-la, "plantando" documentos na imprensa para depois ingressar com representação contra ela no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Sônia Amaral afirmou, ainda, que seus denunciantes tentam colocá-la "na mesma vala comum (ou seria pocilga?) em que habitam".

"Visitem cada comarca em que trabalhei. Apesar de nunca ter vendido sentenças, atendido pedidos, usado meu cargo para ganhos pessoais ou para benefício de terceiros, quem sabe vocês não encontram pessoas iguais a vocês, dessas que são 'amigas do alheio', e que me detestam?", sugere Sônia Amaral a seus acusadores.

O duro artigo da magistrada – enviado ao *Jornal Pequeno* e já postado no blog do jornalista Itevaldo Júnior – é uma reação contra a denúncia, já levada à Corregedoria do TJ-MA, de que ela seria sócia de três empresas: Portos Empreendimentos, Navegações Pericumã e CTE Construções. O autor da representação – José Maria Silva e Sousa – também questiona o fato de Sônia Amaral presidir uma cooperativa de crédito, a Coomamp (Cooperativa de Crédito da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Procuradores do Maranhão).

Veja o artigo da magistrada, na íntegra:

Aviso aos navegantes!

Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro*

De uns tempos para cá, tenho sido alertada por amigos que posso ser vítima de calúnia, injúria e difamação por parte de uns poucos, insatisfeitos pela forma com que me conduzo na vida profissional.

Noutro dia, um advogado amigo veio me avisar que ouviu bochichos de que estes poucos estariam tramando formas de me atingir.

Agradei o aviso e o carinho demonstrado com a preocupação, mas de pronto afirmei que este podia ficar tranquilo, pois, a despeito de ter muitos pecados como qualquer ser humano, nada existia em minha vida profissional e pessoal que causasse desabono, já que nunca cometera qualquer crime ou conduta inadequada. Enfim, nunca vendi sentenças, atendi pedidos, usei meu cargo para ganhos pessoais ou para benefício de terceiros.

Recentemente, porém, tomei conhecimento de que esses delinquentes estariam de posse de uma série de documentos que comprovariam a minha participação como cotista de empresas privadas e participação na direção de uma cooperativa de crédito. Seus intentos seriam de plantar tais documentos na imprensa, para repercussão jornalística, e ingressar, concomitantemente, com representação contra minha pessoa junto ao CNJ.

Primeiro, respondendo a quem interessar possa, sou de fato há muitos anos, mais precisamente 28 anos (mesmo tempo que tenho de casada), sócia cotista das empresas do meu marido. Ou seja, 7 anos antes até de ser juíza, já era sócia cotista das empresas então formadas e me mantive em outras depois constituídas. Tal conduta em nenhum momento afronta as normas constitucionais e infraconstitucionais que regem a matéria.

Nesse sentido, em diversos julgados (vide PP nº 18, da relatoria do Conselheiro Claudio Godoy; PP nº 775/06, da relatoria do Conselheiro Marcus Faver; PCA nº 2008.10.00.000569-6, da relatoria do Conselheiro Tércio Lins e Silva), o CNJ tem reiterado que não há qualquer vedação ao magistrado ser cotista ou acionista de empresas privadas. A única

proibição é quanto ao exercício do cargo de direção, conforme se extrai dos artigos 95, parágrafo único, I da Constituição; art. 36, I e II da Loman [Lei Orgânica da Magistratura Nacional]; e art. 38 do Código de Ética da Magistratura.

No meu caso, comprovadamente pelos documentos constitutivos das empresas, que me colocam tão somente na condição de cotista, resta claro que não exerço qualquer função de direção. Ao longo desses anos, nunca assinei sequer um cheque das empresas, pois não tinha e nem tenho poderes para tal. É só pesquisar.

No tocante à cooperativa, quero dizer "aos navegantes" que se trata, também, de um mau caminho, nessa tentativa desesperada de impor-me mácula e colocar-me na mesma vala comum (ou seria pocilga?) em que habitam.

A cooperativa de crédito da Magistratura (estadual, trabalhista e federal), do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Procuradores do Estado do Maranhão [Coomamp] foi fundada durante minha gestão enquanto presidente da Associação dos Magis-



Juíza Sônia Amaral: contra os "delinquentes" e "amigos do alheio"

trados do Maranhão – AMMA, com o imprescindível esforço de colegas de cada uma dessas classes, sem os quais não teria sido possível criar a Coomamp.

Percebemos a importância de criar uma cooperativa de crédito, que possibilitasse aos colegas crédito mais barato, pois o que se pagava ao mercado financeiro era (e é) um verdadeiro confisco, posto que os juros praticados são extorsivos. Isso, além de ajudar os colegas a equilibrar as finanças, permitia (e permite) maior tranquilidade e independência, tão importantes no mister que exercemos.

Dito isso, passo a explicar o porquê da má opção de ataque feita pelos meus detratores, nesse segundo quesito.

No PCA nº 2008. 10. 00. 000569 - 6, da relatoria do Conselheiro Tício Lins e Silva, acima citado, a despeito de a decisão deixar claro que, de fato, há incompatibilidade no exercício da magistratura com a direção de uma cooperativa, ao final resta claro que os atuais mandatos ficam preservados, não podendo, contudo, serem renovados.

Em suma, o CNJ ao tempo em que afasta a possibilidade de haver novos mandatos, a contar da decisão, permitiu que aqueles que estivessem com mandatos em curso (como é meu caso) continuassem a exercê-los até o final:

"Acolho, entretanto, as ponderações feitas, durante o debate, no sentido de assegurar ao requerente a faculdade de permanecer no exercício do cargo até o

encerramento do mandato. Publique-se. Comunique-se ao Requerente, à AMB, ao Presidente e ao Corregedor do TJRS."

Para o relator, a presidência de cooperativa, apesar de não resultar em nenhum ganho pecuniário ao magistrado, é vedada pela Constituição e pela Loman e fere o princípio da dedicação exclusiva imposta aos magistrados. Além disso, entende que a exceção prevista só se aplica à presidência de associação de classe.

A despeito de não concordar com a conclusão do CNJ, findo o meu mandato, no começo de 2011, me despeço do cargo. Entretanto, muito antes eu já tinha informado aos membros do Conselho de Administração que não mais aceitaria disputar o cargo.

Fiz isto não só em obediência à decisão comentada, mas também porque, confesso, após três anos ininterruptos sem tirar férias encontro-me, de certa forma, precisando abrir mão de algumas obrigações.

Mas se os prezados navegantes não pensam em desistir, forneço por mera liberalidade linhas de investigação sobre minha pessoa. Visitem cada comarca em que trabalhei. Apesar de nunca ter vendido sentenças, atendido pedidos, usado meu cargo para ganhos pessoais ou para benefício de terceiros, quem sabe vocês não encontram pessoas iguais a vocês, dessas que são "amigas do alheio", e que me detestam?

A Penitenciária de Pedrinhas também é uma boa dica. Lá estão (ou estiveram) alguns que, presos em face de sentenças que proferi, não gostam de mim.

Tenho consciência de que não sou perfeita. No ato de julgar, por certo, devo ter cometido algumas (ou muitas) injustiças. Graças ao bom Deus existem os tribunais, para corrigi-las em grau de recurso. Contudo, reafirmo, nunca errei de forma intencional, pois nunca vendi sentenças, atendi pedidos, usei meu cargo para ganhos pessoais ou para bene-

fício de terceiros.

Para aqueles cujas condutas são pautadas na delinquência, sei que é inconcebível entender que a conduta normal entre os homens e mulheres que exercem um múnus público é a de integridade profissional, sendo talvez por isso que se esforcem sobremaneira para manchar a reputação dos que procuram se conduzir na vida de forma correta.

Eu não mudarei meus valores e minha maneira de ser, pensar e agir. Todas as vezes que o exercício do meu mister exigir a apuração do que quer que seja, se chegar à conclusão da procedência, sempre – vou repetir – sempre farei o que dita a norma e a minha consciência. Não recuo. Não temo.

Não discutirei em qualquer espaço com os comentaristas anônimos e sob o manto de falsos nomes, que a mando dos delinquentes descontentes comigo – e até por terem usufruído dos atos de delinquência praticados – tentarão desconstituir meu discurso com ataques rasteiros. A estes a minha compreensão, afinal também perderam o ganha pão, mas nunca terão minha atenção.

Senhores navegantes, lhes darei um conselho final e de graça – apesar de não pedido: preocupem-se em viver suas vidas com o resto de dignidade que, acredito, todo homem tem, ainda que alguns a tenham em porção bem reduzida. Os tempos mudaram!

Sejam felizes, dentro dos seus valores, mas não tentem impor-me estes. Sigam em paz, e boa sorte.

(*) Juíza de direito

■ “Inimigos da advocacia”

Uma forma de intimidar o juiz. É assim que o juiz da 9ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, Gervásio Santos, candidato à presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), classifica a proposta de criação do Cadastro Nacional de Violação das Prerrogativas do Advogado, apresentada ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Em nota enviada à imprensa, o juiz afirma que o cadastro nada mais é do que uma “lista negra” com a relação de magistrados que foram mais incisivos com advogados. Destacou que a proposta macula a história da OAB e que deveria ser re-freada pela entidade.

“O exercício da ampla defesa exige que advogados possam exercer suas atividades com ampla liberdade, o que significa dizer que não podem se postar em patamar acima dos demais profissionais e muito menos do próprio advogado ex-adverso”, afirma o magistrado.

Justiça Federal sem expediente

O feriado do dia 28 – Dia do Servidor Público – foi transferido para sexta-feira, 29, na Justiça Federal da 1ª Região. A transferência das comemorações foi determinada pela Portaria 381 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que está disponível na página do TRF1 na Internet na seção Avisos. Com isso não haverá expediente na Seção Judiciária do Maranhão, em São Luís, e nas subseções de Imperatriz e Caxias nesse dia. De acordo com a norma ficam prorrogados para 3 de novembro, próxima quarta-feira, os prazos que, porventura, iniciam-se ou completam-se no dia 29.

3º Juizado sem atendimento

O 3º Juizado Especial Criminal continua com o atendimento suspenso até o dia 29 de outubro. A informação foi passada pela juíza Maria Eunice do Nascimento, que está respondendo pelo juizado. Estão também suspensos os prazos processuais e as audiências. Os trabalhos na secretaria judicial serão restabelecidos a partir do dia 8 de novembro. Todas essas alterações se devem à mudança de endereço do juizado, que passará a funcionar na Faculdade São Luis, no Canto da Fabril. O 3º Juizado Especial Criminal funcionava no Fórum Universitário, na Rua do Sol (Centro).

❖❖ O 3º Juizado Especial Criminal continua com o atendimento suspenso até o dia 29 de outubro. A informação foi passada pela juíza Maria Eunice do Nascimento, que está respondendo pelo juizado. Estão também suspensos os prazos processuais e as audiências.

❖❖ Os trabalhos na secretaria judicial serão restabelecidos a partir do dia 8 de novembro. Todas essas alterações se devem à mudança de endereço do juizado, que passará a funcionar na Faculdade São Luís, no Canto da Fabril. O 3º Juizado Especial Criminal funcionava no Fórum Universitário, na Rua do Sol (Centro).

PINHEIRO

Comarca agenda 940 audiências para a Semana da Conciliação

Com o objetivo de agilizar a prestação dos serviços da Justiça na comarca, os juízes de Pinheiro Anderson Sobral de Azevedo, Júlio César Limar Praseres e Alexandre Antônio José de Mesquita, agendaram um total de 940 audiências para a Semana Nacional da Conciliação, que acontece entre 20 de novembro e 3 de dezembro de 2010.

Destas 940 audiências, 30 são referentes às ações previdenciárias, 50 referem-se às ações de alimentos e 860 são de processos do juizado cível e criminal. As audiências serão realizadas pelos juízes da comarca e pela nova juíza titular do Juizado de Pinheiro, Lavínia Helena Macedo Coelho.

Segundo o juiz Anderson Sobral, diretor do fórum, "o importante deste esforço concentrado é o fato de que, além do elevado número de audiências, serão realizadas audiências noturnas pela primeira vez no Estado do Maranhão, conforme permite o art. 12 da Lei nº 9.099/95. Além disso, estão sendo adotadas providências para agilizar os processos da competência do Tribunal do Júri, tendo sido realizados dois julgamentos, nos dias 18 e 22 de outubro de 2010".

Julgamentos - Realizado pela

1ª Vara, o julgamento do dia 18 passado foi do acusado Luís França Costa denunciado pelo homicídio de Raimundo Dourado, ocorrido no dia 17 de dezembro de 2005. O Conselho de Sentença acabou acolhendo a tese do Ministério Público, sendo o acusado condenado a 11 anos e oito meses de reclusão.

Já o segundo julgamento, realizado pela 2ª Vara no dia 22 foi do acusado Benedito do Nascimento Sá denunciado pelo homicídio do seu próprio irmão. O Conselho de Sentença acabou reconhecendo que ocorreu homicídio culposo, sendo o acusado condenado a dois anos de detenção.

Ainda segundo o juiz, foram designados mais seis júris para realização até o fim deste ano. "Não só os juízes estão tentando inovar para agilizar a prestação jurisdicional, mas também os servidores. Além do esforço pessoal dado por cada um dos servidores, o técnico judiciário Nilson Noland Maia Ferreira desenvolveu e criou um programa para expedição de certidões de antecedentes criminais que diminuiu em até 80% o tempo exigido para que as Secretarias Judiciais expedissem aquelas certidões" explicou Anderson Sobral.

PRESIDENTE DO TJ PRESTA CONTAS DA GESTÃO NO POLO DE CHAPADINHA

De janeiro a setembro de 2010 as nove comarcas do polo judicial de Chapadinha arrecadaram R\$ 270.715,88. Esses e outros dados - resultantes das ações do Planejamento Estratégico do Judiciário maranhense - foram apresentados pelo presidente do TJ, desembargador Jamil Gedeon, durante reunião com os juízes ontem, no fórum daquela comarca.

O polo judicial reúne as comarcas de Chapadinha (sede), Araioses, Brejo, Buriti, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, São Bernardo, Tutóia e Urbano Santos que, segundo estimativa do IBGE, em 2007 totalizavam 297.692 habitantes.

Os investimentos no polo judicial envolveram, entre outros, a nomeação de onze novos servidores concursados; reforma geral do fórum de Brejo, reforma e adequação do fórum de Magalhães de Almeida,

serviços de intervenção na estrutura das comarcas de Tutóia, Araioses, Buriti, Chapadinha e Urbano Santos.

Foram entregues aos juízes e servidores, com vistas à melhoria do desempenho nas unidades judiciais, novos computadores, impressoras, no-breaks, scanners, longarinas de 3 e 4 lugares, além de ar condicionados, carros, programas eletrônicos, materiais de expediente, serviços e adequação de programas e equipamentos de informática e internet, a exemplo de aceleradores de rede.



Presidente do TJMA, Jamil Gedeon, fala aos juízes de Chapadinha

O presidente do TJ frisou a necessidade do comprometimento de todos no sentido de colaborar com o Planejamento Estratégico, que pela primeira vez está sendo executado no Judiciário do Maranhão e precisa do trabalho conjunto de magistrados e servidores para alcançar os objetivos. "Credibilidade se constrói durante anos, não podemos desanimar frente a dificuldades e precisamos trabalhar com orgulho de sermos magistrados no Maranhão", finalizou.

Esta foi a sexta reunião da presidência do TJMA com os juízes de comarcas do interior. Está prevista para o próximo dia 5, encerrando o ciclo, a reunião com as 14 comarcas envolvidas pelo polo judicial de São Luís, no Fórum Des. Sarney Costa. Acompanham a reunião servidores do TJ e o assessor do CNJ, Ivan Bonifácio.

Humberto de Campos pode ter a invenção do Estado

Em razão do Município de Humberto de Campos ter descumprido ordem judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça em 2005, para pagamento de precatório no valor de R\$ 101.172,05, a procuradora de Justiça Mariléa Campos dos Santos Costa, em 20 de outubro, manifestou-se favoravelmente a pedido de intervenção do Estado do Maranhão no referido Município - tramitante no Tribunal de Justiça (TJ).

EXCEPCIONAL

A procuradora de Justiça explicou que a intervenção do Estado no Município é uma medida excepcional de caráter corretivo político-administrativo prevista

nas Constituições Estadual e Federal.

“Até a presente data, o pagamento não foi feito, portanto, é necessária a intervenção como forma de restabelecimento da ordem jurídica, respeitabilidade e cumprimento da lei”, completou Mariléa Santos Costa.

Atualmente, o Município de Humberto de Campos é representado pelo prefeito José Ribamar Fonseca. Com o parecer do Ministério Público, resta ao Tribunal de Justiça determinar o cumprimento da sentença, proferida em 2005, pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Para isso, o comando do Município passará para o Governo do Estado.

Justiça bloqueia recursos do município de Cururupu

A juíza titular da comarca de Cururupu, Lúcia de Fátima Silva Quadros, deferiu uma liminar na qual determina o bloqueio de 60% das contas do município, referentes ao FPM, ICMS, ITR, IPVA, IOF e FUNDEB. A finalidade é o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais.

Os servidores estão sem receber os salários de agosto e setembro. Na decisão, favorável à ação civil pública movida pelo Ministério Público, a juíza observa que “a omissão da prefeitura em efetivar o devido pagamento dos salários, além de ilegal, é inteiramente injustificável, causando inúmeros transtornos, não só aos servidores públicos municipais, mas a toda coletividade deste Município, cuja renda gira, na sua maior parte, em torno dos salários percebidos pelos servidores públicos”.

MOSTRAR FOLHAS

A justiça também intimou o Secretário de Administração do município para apresentar, no prazo de 24 horas, a folha de pagamento de todos os funcionários

em atraso, mês a mês, bem como os respectivos contracheques e folhas suplementares necessárias para efetivação do pagamento.

Lúcia Quadros mandou oficializar aos gerentes do Banco do Brasil de Cururupu e São Luis, dando-lhes ciência da decisão judicial, a fim de que se abstenham de acatar qualquer pagamento que venha a comprometer as quantias bloqueadas, sob pena de incidir em crime de desobediência.

Em caso de descumprimento da decisão, a multa diária a ser paga pela instituição financeira é de R\$1.000,00 (um mil reais). Os gerentes também deverão comunicar à vara, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, via ofício, os valores creditados ou a serem creditados no período acima assinado.

A juíza ressaltou ainda que “as verbas constitucionais estão sendo repassadas regularmente ao Município de Cururupu, revelando a inexistência de motivos plausíveis que pudessem ensejar ou justificar o atraso ou não pagamento dos seus servidores”.



Juíza Lúcia Quadros deu prazo de 48 horas para Prefeitura pagar servidores

Mantida a sentença de ladrão de cabos

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça manteve a sentença de 1º Grau que condenou Francisco das Chagas Albuquerque ao pagamento de multa e limitação de fim de semana, por furto de cabos telefônicos da empresa Telemar, em fevereiro de 2005, na cidade de Presidente Dutra.

Conforme autos do processo, um outro acusado de furtar os cabos, confessou à polícia que os teria vendido a um sucato de propriedade de Albuquerque. Em diligência ao local, policiais encontraram sacos de estopa com cabos flexíveis e pedaços de cobre oriundos da Eletronorte.

DA ELETRONORTE

Em sua defesa, Albuquerque afirma que os produtos não são da Telemar e sim da Eletronorte, adquiridos por meio de compra ou doação. Motivos pelos quais solicita a sua absolvição.

Na sentença proferida em agosto de 2009, a juíza da 1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra, Rosa Maria da Silva Duarte, afirma haver autoria certa e inquestionável, sem dúvida quanto a materialidade da infração.

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, confirmou a determinação judicial e foi acompanhado pelos desembargadores Bayma Araújo (presidente da 1ª Câmara) e Raimundo Nonato Souza.

Anulada condenação de ex-presidente de Câmara

Após admitir que a defesa do ex-vereador Adalberto Rodrigues Pereira (Dom Pedro) foi prejudicada durante o julgamento de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), unânimamente, decidiu ontem, 26, anular a sentença de condenação proferida pelo juízo de 1ª instância, determinando a remessa dos autos à comarca para o prosseguimento da ação.

Adalberto Rodrigues foi condenado a pagar uma multa de 10 vezes o valor da remuneração que recebia quando exercia a função de presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro, à suspensão de seus direitos políticos pelo prazo de 5 anos, à proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente também pelo prazo de 5 e ainda à perda da função exercida.

TCE DESAPROVA

Na condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Dom Pedro/MA, teve o seu Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2003 desaprovado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Em novembro de 2005, foi responsabilizado pelas irregularidades apontadas (percentual de despesas superior ao limite legal, folha de pagamento também acima do limite e não encaminha-

mento ao TCE dos relatórios de gestão fiscal, assim como os comprovantes de suas publicações) na Prestação de Contas, inclusive sendo-lhe aplicada uma multa de R\$ 10.479,95 atualizados.

Por conta disso, o MP ajuizou uma ação requerendo ressarcimento integral do dano causado, a suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa, proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios e incentivos fiscais.

IMPROBIDADE

Relator do processo, o desembargador Raimundo Cutrim destacou que “em relação à ação de improbidade administrativa na fase inicial deve ser priorizado o interesse público no desenvolvimento do próprio processo para a devida apuração dos fatos e aplicação da lei. Pelo que consta nos autos, o juiz se deu por convencido da existência dos atos de improbidade administrativa sem, contudo, ainda não existirem elementos bastantes para este convencimento”.

O ex-vereador alegava que o seu direito constitucional de ampla defesa foi suprimido porque não teve oportunidade de realizar provas nem apresentar pontos controversos. Também pediu que a condenação para a perda da função pública não fosse validada, uma vez que o Ministério Público não havia feito esse pedido na ação.

Município tem que providenciar internação de pacientes em UTI

É dever do Estado, seja em âmbito nacional, estadual ou municipal, garantir ações que possam permitir a todos o acesso a assistência médica e farmacológica, direito previsto na Constituição Federal. Com este entendimento, a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), durante sessão em São Luís, decidiu manter, em parte, decisões de primeira instância que determinaram ao município de Imperatriz providenciar a internação de um idoso e de uma criança em UTI, em rede pública ou privada.

Por unanimidade, o órgão colegiado do TJMA deu provimento parcial a dois recursos do município, mas apenas para modificar os parâmetros de multas impostas, em caso de descumprimento das decisões, e para casar as determinações de bloqueio de verbas de Imperatriz. Os desembargadores avaliaram que o bloqueio poderia comprometer a disponibilização de recursos na área de saúde para atendimento a outros habitantes.

RECURSO

Os dois recursos foram relatados pela desembargadora Anildes Cruz. Em um deles, o município entrou com agravo de instrumento contra decisão do juiz Delvan Tavares Oliveira, da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz, que deferiu liminar e determinou a internação em UTI pedi-

átrica, no prazo de duas horas, de uma criança de sete anos, que deu entrada no Hospital Municipal com crises convulsivas. O juiz impôs multa de R\$ 1 mil por hora de atraso e autorizou o bloqueio de verba destinada pelo Ministério da Saúde ao município, no valor de R\$ 7 mil, em caso de necessidade de internação em hospital particular.

Anildes Cruz elogiou a decisão do magistrado de 1º grau, por tratar-se de questão de direito à vida, mas considerou excessiva a multa estabelecida por hora de atraso, reformando-a para multa diária no mesmo valor: R\$ 1 mil. Também suspendeu a decisão do bloqueio de verbas. O voto foi acompanhado pelos desembargadores Jaime Araújo e Cleones Cunha, de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

BLOQUEIO

Em outro caso no mesmo município, a juíza Patrícia Marques Barbosa, titular da 1ª Vara Cível de Imperatriz, respondendo pela Vara da Fazenda Pública, deferiu liminar, assegurando a internação em UTI, da rede pública ou privada, de um senhor de 70 anos, que deu entrada no Hospital Municipal com quadro de acidente vascular cerebral (AVC). A magistrada fixou multa diária de R\$ 5 mil, em caso de descumprimento, e bloqueio de R\$ 15 mil da verba da prefeitura, para custeio de tratamento.